



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH e o INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, tornam pública a CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA.

1. DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA

1. Será facultado ao candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, conforme a seguir:

1.1. A entrevista devolutiva será realizada no dia **07/11/2021**, domingo.

1.2. A consulta ao local e ao horário de realização da Entrevista Devolutiva será disponibilizada individualmente na aba “Local de Prova”, no site do IBFC no dia **03/11/2021**.

1.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista devolutiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de comparecimento, portando o original do Documento de Identificação utilizado para realização de sua inscrição.

1.2.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da entrevista devolutiva, em outro dia, horário ou fora do local designado.

1.3. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo; caso esteja, esse profissional deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

1.3.1. Para submeter-se à entrevista devolutiva o psicólogo designado pelo candidato deverá apresentar a identidade profissional (CRP) original e cópia.

1.3.1.1. A cópia do registro disposto no item acima será retida pela comissão examinadora e não será devolvida em hipótese alguma.

1.3.1.2. O psicólogo deverá apresentar 1 (uma) cópia do CRP para cada candidato que acompanhar.

1.3.1.3. A não apresentação dos documentos, nos termos definidos nos itens acima, impedirá o psicólogo de acompanhar o candidato.

1.4. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça

sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, muito embora lhe seja permitido o acesso aos testes realizados.

1.5. O Psicólogo que tiver acesso aos testes realizados deverá subscrever uma declaração na qual se compromete a resguardar o sigilo das informações por ele obtidas na entrevista devolutiva, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu descumprimento.

1.6. O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos dos candidatos e psicólogos acompanhantes deverão permanecer desligados durante a realização da entrevista devolutiva. O descumprimento desta instrução implicará no encerramento da entrevista, não sendo reconhecido o recurso apresentado.

1.7. Após a entrevista de devolução, não concordando com a exposição dos motivos da inaptidão, caberá interposição de recurso no prazo de e 2 (dois) dias úteis no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

1.8. Não serão reconhecidos os recursos de candidatos que não comparecerem na entrevista devolutiva.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2021.